



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015

PROCESSO Nº 23350.000329/2015-91

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luis Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria 1.563/JFC/2012, de 26/07/2012, publicada em 30/06/2012, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.563/JFC/2012, de 26 de julho de 2012, publicada em 30/07/2012.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2015**, conforme Ata publicada em 29/05/2015 e homologada pelo Rogério Luis Kerber; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.962/0001-23, com sede na RUA INHANGAPI, 95- VILA ZEILINA CEP: 03141-080, no Município de SÃO PAULO-SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 17.506.782-X SSP-SP e CPF nº 115.681.348-43, cuja proposta foi classificada em **1** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de



R.
S



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	Valor Unitário															
4	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em mapas, caixa 50 unidades	JOCAR	Caixa c/ 50 unid	R\$ 1,50	152663- Luzerna: 8	152254- Blumenau: Rosa Sul: 20 15	152290- S.Frco Sul: 20	158379- Videira: 10	154706- Brusque: 7	152662- Fraiburgo: 10	158459- São Bento Sul: 20	158460- Camboriú: 20							
5	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4,00mm. COTADO MEDIDA 14X43	RADEX 14X43	UNIDADE	R\$ 3,45	152663- Luzerna: 15	158462- Santa Rosa Itajaí: 100 Sul: 200	785340- S.Frco Sul: 150	152290- S.Frco Sul: 50	158379- Videira: 50	154706- Brusque: 25	158459- Araquari: 300	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriú: 300						
65	Capa para encadernação 210 x 297 mm azul	LASSANEQ	UNIDADE	R\$ 0,16	152663- Luzerna: 150	158459- São Bento Sul: 100													
66	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 210 x 297 MM PRETA	LASSANE	UNIDADE	R\$ 0,11	152663- Luzerna: 150	785340 S.Frco Sul: 300	154706- Brusque: 110	152662- Fraiburgo: 200	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriú: 200									
67	Capa para encadernação 210 x 297 mm transparente	LASSANE	UNIDADE	R\$ 0,16	152663- Luzerna: 300	158462- Santa Rosa Sul: 2000	154706- Brusque: 110	152662- Fraiburgo: 200	158459- São Bento Sul: 250	158460- Camboriú: 400									
80	Cola branca 35g lavável. Validade mínima de 1 ano. COTADO 40 GRM	ARTMAX 40 GR	TUBO 35G	R\$ 0,35	158462- Santa Rosa Sul: 100	785340 S.Frco Sul: 400	154706- Brusque: 110	152662- Fraiburgo: 200	158459- São Bento Sul: 1										
81	Cola colorida com glitter acrílica caixa com 6 unidades, validade de 1 ano	LEO LEO	CAIXA COM 6 UNIDADES	R\$ 5,90	152663- Luzerna: 2	152253- Ibirama: 10	152290- S.Frco Sul: 10	158379- Videira: 5	154706- Brusque: 5	152662- Fraiburgo: 50	158459- São Bento Sul: 20	158460- Camboriú: 30							



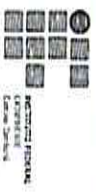


Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

83	Cola isopor para isopor e EVA. Emb. 90 gramas, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida	ARTMAX	unidade	R\$ 1,80	152663- Luzerna: 5	785340 S.Frco Sul: 150	152254- Blumenau: 10	158462- Santa Rosa Sul: 85	152662- Fraiburgo: 200	158459- Araquari: 10	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriu: 100		
89	Colchete latonado nº 12, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades	M.QUALIT TA	caixa	R\$ 2,68	152663- Luzerna: 5	785340 S.Frco Sul: 100	152254- Blumenau: 10	158125- IFC Retitoria: 20	154706- Brusque: 3	158459- Araquari: 60	158459- São Bento Sul: 5	158460- Camboriu: 1		
90	Colchete latonado nº 14, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades	M.QUALIT TA	caixa	R\$ 3,96	152663- Luzerna: 5	785340 S.Frco Sul: 10	158125- IFC Retitoria: 20	154706- Brusque: 3	158459- Araquari: 60	158459- São Bento Sul: 5	158460- Camboriu: 1			
106	Divisória em papel a4 colorido com aba de identificação	DELUCAS	PACOTE COM 10 UNIDAD	R\$ 4,50	152663- Luzerna: 10	785340 S.Frco Sul: 150	152253- Ibitirama: 33	152254- Blumenau: 5	152290- S.Frco Sul: 100	158125- IFC Retitoria: 300	154706- Brusque: 5	158459- São Bento Sul: 50	158460- Camboriu: 100	
116	Espiral para encadernação plástico preto nº 07	LASSANE PRETO	unidade	R\$ 0,04	152663- Luzerna: 20	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriu: 100							
117	Espiral para encadernação plástico preto nº 12	LASSANE PRETO	unidade	R\$ 0,07	152663- Luzerna: 20	785340 S.Frco Sul: 150	152290- S.Frco Sul: 50	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriu: 100					
118	Espiral para encadernação plástico preto nº 14	LASSANE PRETO	unidade	R\$ 0,10	152663- Luzerna: 20	785340 S.Frco Sul: 150	152662- Fraiburgo: 200	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriu: 100					
119	Espiral para encadernação plástico preto nº 17	LASSANE PRETO	unidade	R\$ 0,10	152663- Luzerna: 30	785340 S.Frco Sul: 100	154706- Brusque: 110	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriu: 100					
120	Espiral para encadernação plástico preto nº 20	LASSANE PRETO	unidade	R\$ 0,14	152663- Luzerna: 20	785340 S.Frco Sul: 100	152662- Fraiburgo: 200	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriu: 100					
127	Etiqueta autoadesiva, cor branca para impressora matricial com 24 etiquetas por folha, 70x23,8mm	POUPIX	caixa c/ 500 folhas	R\$ 78,00	158462- Santa Rosa Sul: 5	152290- S.Frco Sul: 100	154706- Brusque: 3	158459- Araquari: 5	158459- São Bento Sul: 3	130072- São José: 2	158460- Camboriu: 10			



Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Camboriú/SC
47 2104-0800 - compras@ifc-camboriu.edu.br

[Assinatura]



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

129	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular 33,90x101,6 mm, para impressora laser com 14 etiquetas por folha	LINK	caixa c/ 100 folhas	R\$ 18,90	158462- Santa Rosa Sul: 15	152290- S.Frco Sul: 6	154706- Brusque: 5	158459- São Bento Sul: 5	158459- Araquari: 5	130072- São José: 2	158460- Camboriú: 70		
130	Etiqueta ink-jet/laser 216x279 para cóis e dvds	LINK	caixa c/ 100 folhas	R\$ 18,50	158462- Santa Rosa Sul: 2	154706- Brusque: 5	158459- São Bento Sul: 5	158459- Araquari: 10	158460- Camboriú: 20				
150	Fita corretiva com a dimensão mínima de 4mmx10m. Atóxica. Com tampa protetora. Corpo transparente que permite ver a quantidade de fita. Cor palha. Validade mínima de 1 ano.	JOCAR 5X10	rolo com 10 metros	R\$ 4,90	152663- Luzerna: 10	158379- Videira: 48	158459- Araquari: 50	158460- Camboriú: 50					
167	Grampo para grampeador - metal galvanizado, 9/14 - grande - caixa com 5.000 (unid.)	FIXPAPER	caixa c/ 5000 unid	R\$ 10,96	152663- Luzerna: 5	158462- Santa Rosa Sul: 10	78340 S.Frco Sul: 75	152290- S.Frco Sul: 10	154706- Brusque: 14	152662- Fraiburgo: 10	158459- Araquari: 10	158459- São Bento Sul: 50	158460- Camboriú: 50
186	Marcaador para retroprojektor – tinta permanente – ponta média 2.0mm. Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Cor azul. Validade mínima de um ano	JOCAR	unidade	R\$ 1,10	152663- Luzerna: 24	152290- S.Frco Sul: 10	158379- Videira: 24	154706- Brusque: 62	152662- Fraiburgo: 50	158459- São Bento Sul: 25	158459- Araquari: 500	158460- Camboriú: 50	
187	Marcaador para retroprojektor – tinta permanente – ponta média 2.0mm Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Cor preto. Validade mínima de um ano	JOCAR	unidade	R\$ 1,10	152663- Luzerna: 24	152290- S.Frco Sul: 10	158379- Videira: 24	154706- Brusque: 62	152662- Fraiburgo: 50	158459- Araquari: 20	158459- São Bento Sul: 25	158460- Camboriú: 50	
188	Marcaador para retroprojektor – tinta permanente – ponta média 2.0mm. Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Cor vermelho. Validade mínima de um ano	JOCAR	Unidade	R\$ 1,00	152663- Luzerna: 24	152290- S.Frco Sul: 10	158379- Videira: 24	154706- Brusque: 62	152662- Fraiburgo: 50	158459- São Bento Sul: 25	158459- Araquari: 20	158460- Camboriú: 50	
190	Marcaador permanente azul. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm	JAPAN	Unidade	R\$ 0,90	152663- Luzerna: 48	152290- S.Frco Sul: 50	154706- Brusque: 11	158459- Araquari: 20	152662- Fraiburgo: 50	158459- São Bento Sul: 50	158460- Camboriú: 50		
192	Marcaador permanente cor preto. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm.	JAPAN	Unidade	R\$ 0,94	152290- S.Frco Sul: 20	154706- Brusque: 11	158459- Araquari: 20	158459- São Bento Sul: 50	158460- Camboriú: 50				





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

194	Marca dor permanente cor verde. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm	JAPAN	Unidade	R\$ 0,90	154706- Brusque: 11	158459- Araquari: 20	158459- São Bento Sul: 30	158460- Camboriu: 50											
195	Marca dor permanente cor vermelho. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 2mm	JOCAR	Unidade	R\$ 0,90	154705- Brusque: 11	158459- Araquari: 20	158459- São Bento Sul: 30	158460- Camboriu: 50											
197	Marca dor permanente cor vermelho. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm.	JOCAR	Unidade	R\$ 0,94	154706- Brusque: 23	158459- Araquari: 20	158460- Camboriu: 50												
216	Papel contact tipo autoadesivo plástico, transparente, rolo com 25m de comprimento e 45cm de largura	POUFIIX	rolo de 25 metros	R\$ 30,00	152663- Luzerna: 5	152290- S.Frco Sul: 3	154706- Brusque: 4	152662- Fraiburgo: 15	158459- São Bento Sul: 10	158459- Araquari: 50	158460- Camboriu: 1								
222	Pasta cati logo (capa preta), com 50 plásticos e 4 grampos para fixação dos plásticos, COTADO COM COLCHETE METAL	ACP COLCHETE METAL	Unidade	R\$ 6,55	152663- Luzerna: 45	152253- Ibirama: 15	152254- Blumenau: 50	158462- Santa Rosa Sul: 10	152290- S.Frco Sul: 10	158379- Vidéria: 50	154705- Brusque: 9	152662- Fraiburgo: 10	158459- São Bento Sul: 50	158460- Camboriu: 100					
247	Perfurador Universal - 6/ 8 Folhas - metal, COTADO DE 12 FOLHAS E 2 FURROS.	JOCAR 12 FIS 2 FURROS	UNIDADE	R\$ 3,95	154706- Brusque: 5	152662- Fraiburgo: 10	158459- Araquari: 30	158459- São Bento Sul: 50	158460- Camboriu: 30										
291	Tinta para canimbo. Preta. Com no mínimo 42ml. Sem óleo e a base de água. Validade mínima de um ano, COTADO DE 40 ML	JAPAN 40 ML	UNIDADE	R\$ 1,35	152663- Luzerna: 9	152290- S.Frco Sul: 2	154705- Brusque: 10	158459- Araquari: 5	158459- São Bento Sul: 50	158460- Camboriu: 30									
319	Papel almaço A4 sem pauta, pacote com 20 folhas, COTADO MEDIDA 200X280	DATAPEL 200X280	pacote 20 unidades	R\$ 1,00	152663- Luzerna: 5	158459- São Bento Sul: 25	158460- Camboriu: 10												
320	Papel almaço, sem pauta e sem margem, branco. Gramatura 56g/m². Pacote com 200 folhas,COTADO MEDIDA 200X280	DATAPEL 200X280	pacote 200 unidades	R\$ 9,70	152663- Luzerna: 5	158459- São Bento Sul: 10	158460- Camboriu: 10												
330	Pincel escolar chato nº 18	LEO LEO	UNIDADE	R\$ 1,70	152663- Luzerna: 10	152253- Ibirama: 6	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriu: 10											



Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Camboriú/SC

47 2104-0800 - compras@ifc-camboriu.edu.br

24.2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

333	Pincel escolar redondo nº 00, COTADO CURTO	LEO LEO CURTO	UNIDADE	R\$ 0,80	152663- Luzerna: 10	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriú: 10				
334	Pincel escolar redondo nº 05, COTADO CURTO	LEO LEO CURTO	UNIDADE	R\$ 0,65	152663- Luzerna: 10	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriú: 10				
335	Pincel escolar redondo nº 08, COTADO CURTO	LEO LEO CURTO	UNIDADE	R\$ 0,60	152663- Luzerna: 10	158459- São Bento Sul: 100	158460- Camboriú: 10				

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços N°07/2015, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Camboriú e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

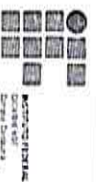
2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

2.3 Dados dos Órgãos Participantes:

a) **UASG 158460 – IFC CAMPUS CAMBORIÚ**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro –





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

Camboriú/SC – CEP: 88.340-055;

- b) **UASG 152663 - IFC CAMPUS LUZERNA**
Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna. A ser entregue no seguinte endereço: Rua São Roque 41, Centro – Luzerna/SC CEP 89.609-000.
- c) **UASG 152253 - IFC CAMPUS IBIRAMA**
Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas 3006, Bela Vista- Ibirama/SC CEP 89.140-000.
- d) **UASG 158379 - IFC CAMPUS VIDEIRA**
Instituto Federal Catarinense Campus Videira. A ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental – Videira/SC CEP 89.560-000.
- e) **UASG 154706 - IFC CAMPUS BRUSQUE**
Instituto Federal Catarinense Campus Brusque. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz 373, Centro- Brusque/SC CEP 88.350-301.
- f) **UASG 152254 - IFC CAMPUS BLUMENAU**
Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270.
- g) **UASG 152662 - IFC CAMPUS FRAIBURGO**
Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza 100, Centro, Fraiburgo/SC CEP 89.580-000.
- h) **UASG 158459 - IFC CAMPUS ARAQUARI**
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari. A ser entregue nos seguintes endereços: Rodovia BR 280 Km 27, Caixa Postal 21, Araquari/SC CEP 89.245-000.
Rua Luiz Fernando Hastreiter, 320, ITFETEP, Bairro: Centenário – São Bento do Sul/SC –Cep: 89283-081 (Campus Avançado São Bento do Sul)
- i) **UASG 152290 - IFC CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**
Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 377, Centro, São Francisco do Sul/SC CEP 89.240-000.
- j) **UASG 158462 - IFC CAMPUS SÃO ROSA DO SUL**
Instituto Federal Catarinense Campus Sta Rosa do Sul. A ser entregue no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/nº Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC CEP: 88.965-000.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Camboriú/SC

47 2104-0800 - cont@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

- k) **UASG 158125 - IFC – REITORIA**
Instituto Federal Catarinense – Reitoria. A ser entregue no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000;
- l) **UASG 785340 – CAPITANIA DOS PORTOS**
A ser entregue nos seguintes endereços:
Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina - Rua Quatorze de Julho, 440 - Estreito - Florianópolis - SC; Telefone: 48-3248-5500
Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí - Avenida Prefeito Paulo Bauer, Itajaí - SC, CEP: 88.301-020/Telefone:(47) 3348-0129;
Delegacia da Capitania em São Francisco do Sul -Rua Dr. Lauro Müller, 138 - Centro - São Francisco do Sul - SC - 89240-000. Telefone: 0-xx-47-3444-2204 ;
- m) **UASG 130072 – SUPERINTENDENCIA FEDERAL**
Superintendência Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. A ser entregue no seguinte endereço: Rua João Grumiche 117, Kobrasol – São José/SC – CEP 88.102-600.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 26/05/2015 a 25/05/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

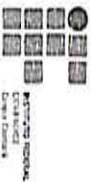
12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2015 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

Camboriú/SC, 26 de Maio de 2015

Representante do Órgão

Rogério Luis Kerber
Diretor-Geral
IFC - CAMPUS CAMBORIÚ
Portaria nº 1.583/2012

TESTEMUNHA

Representante da Empresa

Maria Paula S. Ribeiro Polgrynias
CPF: 115.681.348-43
RG: 17.506.782-X/SSP-SP
Proprietária
Maxim Qualidade Comércio Ltda

TESTEMUNHA

09/05/104230

